Vol. 0, nº 350 quinta-feira, 8 de outubro de 2026 · ISSN 3086-9293

OBSERVATÓRIO

EVOLUTA

Notícias e análises da administração pública evoluta.adm.br/observatorio

CONTAS PÚBLICAS

Orçamento 2027: transferências a municípios podem cair

O PLOA 2027, enviado em 31 de agosto, prevê R$ 610,6 bilhões em transferências a estados e municípios, abaixo do estimado na LDO. Se for mantido, o FPM poderia perder cerca de R$ 15,6 bilhões, e as emendas individuais e…



Foto: Rafa Neddermeyer / Agência Brasil

NESTE NÚMERO

Orçamento 2027: transferências a municípios podem cair 2
Análise e guias: 2 artigos 3
Prazos e expediente 5

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 350
00350 >
9 773086 929008

BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS

Compras governamentais premiadas: o que Recife e outros mostram

Na 13ª edição do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, Recife (PE) ficou em 1º lugar nacional em Compras Governamentais, seguida de Irupi (ES) e Casimiro de Abreu (RJ). O prêmio mostra que comprar de pequenos negócios locais…

IDEIAS DE HARVARD

Encaminhamento de serviços sociais: 6 perguntas de Harvard

O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, propõe seis perguntas para diagnosticar por que as pessoas não chegam aos serviços que as ajudariam: identificar, avaliar, combinar, conectar, matricular e manter. A lista serve a qualquer…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 350 (8 out. 2026)

CONTAS PÚBLICAS

Orçamento 2027: transferências a municípios podem cair

O PLOA 2027, enviado em 31 de agosto, prevê R$ 610,6 bilhões em transferências a estados e municípios, abaixo do estimado na LDO. Se for mantido, o FPM poderia perder cerca de R$ 15,6 bilhões, e as emendas individuais e…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 350, art. 2 (8 out. 2026)

O **orçamento de 2027** da União já está no Congresso, e traz sinais que interessam diretamente às prefeituras. O Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) foi enviado em 31 de agosto de 2026, no último dia do prazo, com transferências a estados e municípios menores do que o previsto antes e com mais dinheiro reservado a emendas parlamentares. Ainda é um projeto, mas dá o tom para o planejamento municipal do ano que vem.

O que o projeto prevê

Conforme reportagem da Brasil 61 de 2 de outubro de 2026, o PLOA 2027 prevê R$ 610,6 bilhões em transferências constitucionais e legais a estados e municípios, o equivalente a 4,1% do PIB. O número consta do Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 116 da Instituição Fiscal Independente (IFI), de setembro. No projeto da LDO (PLDO), enviado em abril, o governo estimava 4,4% do PIB, e a projeção da IFI em junho era de R$ 674,3 bilhões (4,6% do PIB). Segundo a estimativa da reportagem, se o valor do projeto for mantido, o FPM teria cerca de R$ 15,6 bilhões a menos que o previsto no PLDO, e o FPE cerca de R$ 13 bilhões a menos. O FPM responde por 53,11% das transferências por repartição de receitas, segundo a mesma fonte. Os valores ainda podem mudar na tramitação.

A IFI projeta déficit primário de R$ 86,1 bilhões em 2027, enquanto o governo prevê superávit de R$ 18,6 bilhões, e as premissas de inflação diferem (3,6% do governo, 4,0% da IFI). O especialista em orçamento Cesar Lima observa que o FPM segue em nível baixo em termos reais, apesar de leve melhora sobre o ano passado.

Emendas: mais dinheiro reservado

O PLOA reserva R$ 44,8 bilhões para emendas individuais e de bancada, de execução obrigatória, R$ 4 bilhões a mais que os R$ 40,8 bilhões previstos inicialmente para 2026, segundo a cobertura do Acessa.com de agosto de 2026. As emendas de comissão, que não são impositivas, ficam de fora desse total e têm teto de R$ 12,9 bilhões para 2027. Nos anos anteriores, o Congresso aprovou mais do que o governo previra (R$ 53 bilhões em 2025 e R$ 61 bilhões em 2026).

As chamadas emendas Pix, parte das individuais, passaram a seguir exigências de transparência e rastreabilidade definidas pelo STF: a indicação deve identificar a finalidade e dar prioridade a obras inacabadas, com prestação de contas ao TCU, conforme a mesma fonte.

O que isso muda para o seu município

- **Cautela com a receita de 2027.** O FPM da LOA municipal não deve partir de projeções otimistas; o projeto federal já sinaliza transferências menores que as da LDO.
- **Emendas são oportunidade, não receita garantida.** A indicação precisa de projeto, finalidade clara e prestação de contas. Obra inacabada tem prioridade.
- **Calendário apertado.** A LDO federal de 2027 não havia sido votada antes do recesso de julho, segundo o Congresso em Foco, e o Congresso deve aprová-la antes de fechar o orçamento. O texto final só chega depois, e o município, nos prazos da sua Lei Orgânica, costuma votar o próprio orçamento antes.

Como aplicar no seu município

1. Na LDO e na LOA municipais de 2027, adote um cenário conservador de FPM e outras transferências e registre a premissa.
2. Separe as receitas por vinculação: o que é livre e o que só pode cobrir despesa carimbada.
3. Mantenha uma carteira de projetos prontos, com projeto básico e documentação, para captar emendas assim que forem indicadas.
4. Defina responsáveis pela prestação de contas das emendas Pix e dos convênios no Transferegov.
5. Reveja o orçamento quando o Congresso aprovar a LOA federal, em especial os valores do FPM.

Pontos de atenção para a equipe

O ciclo orçamentário é uma sequência de números que se corrigem: o projeto federal muda no Congresso, a LOA municipal é votada antes e a execução real pode ficar abaixo do previsto, como alerta a própria IFI sobre o risco de frustração financeira. A saída prática é manter um orçamento com folga de receita, metas bimestrais de arrecadação e, quando houver emenda indicada, tratá-la como receita vinculada, sem comprometer despesa permanente com ela. Quem organiza a carteira de projetos antes da indicação tende a ser mais rápido e a perder menos recursos por falta de documentação.

Fontes:
FPM e FPE podem perder recursos com redução prevista no Orçamento de 2027 — Brasil 61 (brasil61.com)
Orçamento de 2027 reserva R$ 44,8 bilhões para emendas impositivas — Acessa.com (acessa.com)
Projeto de Orçamento de 2027 prevê salário mínimo de R$ 1.741 — Congresso em Foco (congressoemfoco.com.br)
Relatório de Acompanhamento Fiscal nº 116 (setembro de 2026) — Instituição Fiscal Independente (Senado Federal) (www12.senado.leg.br)
Agência Senado. Com o fim do recesso, LDO de 2027 será analisada junto com a Lei Orçamentária, 31/07/2026 (www12.senado.leg.br)

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 350 (8 out. 2026)

Análise e guias

BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS

Compras governamentais premiadas: o que Recife e outros mostram

Na 13ª edição do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, Recife (PE) ficou em 1º lugar nacional em Compras Governamentais, seguida de Irupi (ES) e Casimiro de Abreu (RJ). O prêmio mostra que comprar de pequenos negócios locais virou categoria de boa…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 350, art. 1 (8 out. 2026)



Imagem ilustrativa

As **compras governamentais premiadas** na 13ª edição do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora mostram um movimento claro: o município que compra bem de pequenos negócios locais ganha em economia, em arrecadação e em reconhecimento público. O resultado nacional foi anunciado em 18 de maio de 2026, durante a 27ª Marcha dos Prefeitos, em Brasília.

O que é o prêmio e quem venceu

Segundo a Agência Sebrae de Notícias, o prêmio reconhece boas práticas municipais que criam ambiente favorável aos pequenos negócios, incluindo microempreendedores individuais, e estimula a inovação no setor público. Nesta edição, foram 2.818 iniciativas inscritas por 1.934 municípios.

Na categoria **Compras Governamentais**, o pódio nacional foi: 1º Recife (PE), 2º Irupi (ES) e 3º Casimiro de Abreu (RJ). Houve premiação em outras oito categorias, como Simplificação, Sala do Empreendedor, Inclusão Socioprodutiva, Gestão Inovadora e Turismo e Identidade Territorial.

As etapas estaduais também ensinam

Antes da final nacional, cada estado faz sua etapa. No Tocantins, por exemplo, a cerimônia estadual premiou Palmeirópolis em Compras Governamentais, e a mesma prefeitura também venceu em Sala do Empreendedor, segundo a agência do Sebrae. Isso indica que as práticas costumam andar juntas: quem simplifica a abertura de empresas e atende o empreendedor também tende a olhar para as compras.

A fonte oficial resume a categoria, mas não detalha o projeto de cada vencedor. Por isso, antes de copiar qualquer modelo, vale pedir ao município premiado o regulamento e os resultados do programa. Aqui, o que se documenta é o reconhecimento e a lógica que o prêmio valoriza.

Base legal que sustenta o caminho

O tratamento diferenciado a micro e pequenas empresas em licitações está nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, que a Lei 14.133/2021 manda aplicar. Desde a LC 147/2014, a licitação exclusiva para ME e EPP (limite de R$ 80 mil até 31/12/2026; a partir de 1º/1/2027, o valor do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, atualizado, conforme a LC 238/2026) e a cota de até 25% em bens divisíveis são obrigatórias (art. 48), salvo as exceções do art. 49, e a subcontratação pode ser exigida em obras e serviços. Enquanto o município não tiver lei própria mais favorável, aplica-se a legislação federal (art. 47, parágrafo único). Uma regulamentação local ajuda a organizar a aplicação e a política de compras locais.

Como aplicar no seu município

1. **Mapeie quem vende na cidade:** levante os pequenos negócios e MEIs por ramo e compare com o que a prefeitura compra.
2. **Organize a regulamentação local:** verifique se há lei ou decreto municipal sobre compras de pequenos negócios. Ele não é condição para aplicar a LC 123, mas define procedimentos e pode prever regras mais favoráveis.
3. **Divida os objetos:** sempre que possível, separe itens para que fornecedores locais consigam participar.
4. **Treine os agentes de contratação:** o servidor precisa saber quando aplicar exclusividade, cota ou subcontratação.
5. **Divulgue o calendário de compras:** o plano anual de contratações, publicado no PNCP, ajuda as empresas a se preparar.
6. **Meça e conte os resultados:** percentual comprado de pequenos negócios locais, tempo de pagamento e número de fornecedores novos.

O que funciona em Recife pode não caber numa cidade de dez mil habitantes. Adapte ao tamanho do mercado fornecedor local e à capacidade da equipe de compras.

Perguntas frequentes

O prêmio vale só para cidades grandes?

Não. A agência do Sebrae destaca, além do pódio geral, reconhecimentos especiais para municípios de até 20 mil habitantes em três categorias: Inclusão Socioprodutiva (Bom Jesus, RN), Turismo e Identidade Territorial (Brasnorte, MT) e Gestão Inovadora (Plácido de Castro, AC). Compras Governamentais, porém, não teve categoria especial citada para esse porte na fonte consultada.

Comprar de pequenos negócios custa mais?

Não há resposta única. A lei prevê instrumentos como cota e preferência de desempate justamente para ampliar a participação sem abrir mão da competição. O resultado depende do mercado local e do desenho do edital, e

deve ser medido caso a caso.

Preciso de uma lei municipal?

Não para aplicar o básico: a exclusividade até R$ 80 mil e a cota em bens divisíveis já são obrigatórias pela LC 123 (art. 48), e sem lei local vale a legislação federal (art. 47, parágrafo único). Uma lei ou decreto municipal ajuda a padronizar procedimentos e pode criar regras mais favoráveis, como a prioridade justificada a empresas locais ou regionais prevista no §3º do art. 48.

Checklist de início

- Lei ou decreto municipal sobre tratamento diferenciado revisado;
- Cadastro de fornecedores locais atualizado;
- Itens de baixo valor identificados para licitação exclusiva ou cota;
- Equipe de compras orientada sobre as regras da LC 123 e da Lei 14.133;
- Indicador de compras locais definido e publicado.

Atualizado em 12/11/2026 — a regra de licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, I, da LC 123) passou a considerar a LC 238/2026: até 31/12/2026, itens de até R$ 80 mil; a partir de 1º/1/2027, o valor do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, atualizado. Política de correções.

Fontes:
Conheça os municípios reconhecidos por apoiar o empreendedorismo brasileiro — Agência Sebrae de Notícias (agenciasebrae.com.br)
Cidades do Futuro, o Futuro é Agora: vencedores da etapa estadual do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (Tocantins) — Agência Sebrae de Notícias (agenciasebrae.com.br)

IDEIAS DE HARVARD

Encaminhamento de serviços sociais: 6 perguntas de Harvard

O Government Performance Lab, da Harvard Kennedy School, propõe seis perguntas para diagnosticar por que as pessoas não chegam aos serviços que as ajudariam: identificar, avaliar, combinar, conectar, matricular e manter. A lista serve a qualquer rede municipal de assistência,…

ISSN 3086-9293 · Vol. 0, nº 350, art. 3 (8 out. 2026)



Imagem ilustrativa

Muita política social falha não por falta de serviço, mas porque a pessoa certa não chega a ele. O **encaminhamento a serviços sociais** é o elo frágil: a família é atendida em um balcão, ouve que deve procurar outro endereço e nunca aparece. O Government Performance Lab (GPL), laboratório da Harvard Kennedy School (HKS), reuniu em um texto de julho de 2019 seis perguntas para localizar onde esse elo quebra: Six Powerful Questions Every Government Ought to Ask to Diagnose Problems in Social Service Referral Systems.

A ideia em resumo

O ponto de partida do GPL é que governos têm dificuldade para ligar as pessoas aos serviços de que mais se beneficiariam. Às vezes financiam vagas sem dizer quem deve ocupá-las; em outras, a pessoa se perde em encaminhamentos mal feitos, esperas longas ou serviços que não estão disponíveis. O texto usa um exemplo da área de emprego, mas afirma que as perguntas servem a qualquer órgão que ofereça ou contrate serviços sociais. São elas:

1. **Identificar:** quem poderia se beneficiar e está sendo ignorado? Contratos pagos por volume tendem a favorecer quem é fácil de atender e chega sozinho.
2. **Avaliar:** a avaliação captura as necessidades reais e as barreiras? Uma olhada rápida no histórico de trabalho pode não revelar, por exemplo, que as trocas de emprego vêm de um problema de aprendizagem não diagnosticado ou da falta de creche.
3. **Combinar:** a pessoa é encaminhada ao serviço que combina com a necessidade, ou ao que a equipe já conhece? Quem está desempregado por causa do uso de drogas pode receber apenas ajuda para procurar vaga.
4. **Conectar:** a passagem de bastão é boa? Em vez de dar só uma visão geral e deixar o retorno por conta da pessoa, o texto recomenda explicar o serviço específico, apresentar a pessoa a quem vai atendê-la e marcar o retorno antes de ela sair.
5. **Matricular:** o serviço começa logo após o encaminhamento? Atrasos por alta demanda ou falta de comunicação reduzem o engajamento, sobretudo em públicos de maior necessidade.
6. **Manter:** alguém acompanha a presença e procura rápido quem faltou? Sem troca de informação em tempo real entre quem presta o serviço e quem acompanha o caso, a pessoa pode ficar para trás.

O que a publicação mostra

A página cita três projetos do GPL em que o método foi usado: conexão de famílias do sistema de proteção à infância a tratamento de dependência no Departamento de Crianças e Famílias da Flórida; melhora do emprego de egressos do sistema prisional em Illinois; e ajuste entre famílias e serviços em Connecticut. O laboratório diz que as perguntas já foram aplicadas em proteção à infância, saúde mental, primeira infância, moradia e justiça criminal.

A página não traz números de resultado nem descreve como o roteiro foi testado, e os exemplos são formulados de modo ilustrativo ("muitas vezes", "pode"). Vale tratá-lo como um roteiro de diagnóstico, não como evidência de impacto.

Como aplicar no Brasil

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993), art. 6º-B, determina que as proteções sociais básica e especial sejam ofertadas pela rede socioassistencial de forma integrada. E a Lei 13.460/2017, art. 5º, inciso XI, inclui entre as diretrizes de

atendimento a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja maior que o risco envolvido. As seis perguntas dão método para tirar essa integração do papel. Um roteiro para a secretaria:

1. **Escolha um encaminhamento crítico.** Por exemplo, do CRAS para o CREAS, da escola para o conselho tutelar, da UBS para o CAPS ou do Cadastro Único para um curso de qualificação.
2. **Siga cem casos reais, do primeiro contato à presença no serviço.** Use o prontuário ou a planilha de registro e marque em qual das seis etapas cada pessoa se perdeu.
3. **Converse com quem está na ponta e com quem foi encaminhado.** Técnicos e usuários sabem onde o fluxo trava, e muitas vezes não consta de nenhum fluxograma.
4. **Corrija primeiro a etapa que mais perde gente.** Em muitos municípios, será a transição entre o serviço de origem e o de destino: contato nominal, agenda marcada e aviso quando a pessoa falta.
5. **Acompanhe um indicador simples:** a proporção dos encaminhados que de fato chegou ao serviço em até 30 dias.
6. **Combine tudo em protocolo escrito entre as secretarias** e revise a cada semestre, com reunião entre as equipes.

Se o fluxo envolver dados de saúde, de crianças e adolescentes ou de famílias, trate o compartilhamento de informações com base na LGPD, definindo quem acessa o quê e para qual finalidade.

Cuidados e limites

É um texto curto, escrito pelo próprio laboratório, sem avaliação externa nem dados de resultado, e com foco principal em serviços de emprego dos Estados Unidos. O contexto brasileiro, com SUAS, SUS e rede de garantia de direitos, tem arranjos próprios, e os fluxos devem respeitar as normas do seu município e do seu conselho. Perguntar "quem ficou de fora" também exige cautela: aumentar o público atendido sem ampliar a capacidade pode simplesmente alongar a fila. Este texto é uma leitura própria da Evoluta, feita por profissionais com formação pela Harvard Kennedy School, sem vínculo da empresa com a HKS.

Para desenhar e padronizar esses fluxos entre áreas, veja o serviço de integração de processos entre áreas, o de mapeamento e redesenho de fluxos e processos e o curso de atendimento humanizado ao munícipe.

Fontes:
Six Powerful Questions Every Government Ought to Ask to Diagnose Problems in Social Service Referral Systems — Harvard Kennedy School Government Performance Lab (govlab.hks.harvard.edu)
Lei nº 8.742/1993 (art. 6º-B) — Planalto (planalto.gov.br)
Lei nº 13.460/2017 (art. 5º) — Planalto (planalto.gov.br)

Próximos prazos

16/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: eSocial (S-1200, S-1202 e S-1299) e EFD-Reinf)
20/11	Repasse mensal à Câmara (art. 29-A) e limites de gasto do Legislativo (Repasse de novembro de 2026)
30/11	eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb: obrigações mensais da folha (Competência outubro/2026: DCTFWeb)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DAIR de outubro/2026)
30/11	RPPS: DAIR, DIPR, DPIN e DRAA à Secretaria de Previdência (DIPR do 5º bimestre de 2026)
30/11	13º salário dos servidores municipais (Empregados CLT (Lei nº 4.749/1965, art. 2º): fim da janela do adiantamento (1ª parcela) em 2026)

Datas sujeitas à confirmação no ato de cada ano e na lei local. Calendário completo: evoluta.adm.br/prazos/

EVOLUTA

Eficiência e inovação na gestão.

A Evoluta reúne a Evoluta Assessoria e o Instituto Evoluta e atende prefeituras, câmaras municipais, autarquias, terceiro setor e organizações de políticas públicas, com atuação em mais de 100 cidades, em todos os estados do Brasil.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Gestão Pública & Desenvolvimento Institucional · Projetos & Processos · Escola de Governo · GovTech & Produtos Digitais · Comunicação Institucional & Legislativa · Parcerias & Compras Públicas

SERVIÇOS LIGADOS AOS TEMAS DESTE NÚMERO

Planejamento Governamental — Plano de Governo, PPA, LDO e LOA
Alinhamento das prioridades de governo aos instrumentos de planejamento e orçamento, com definição de programas, objetivos,...

Emendas Parlamentares e Emendas Impositivas
Estruturação dos procedimentos jurídicos e orçamentários de análise, execução e acompanhamento das emendas.

Programas de Compras Públicas e Desenvolvimento Local
Modelagem legislativa para que as contratações municipais fomentem o comércio e pequenas empresas locais.

WhatsApp
+55 16 3331-5868
Cursos gratuitos
Escola de Governo: 7 cursos on-line com certificado
evoluta.adm.br/ead

OBSERVATÓRIO
EVOLUTA
Publicação diária de notícias e análises da administração pública

EXPEDIENTE

Editor responsável	Matheus Bernardo Delbon
Corpo editorial	Charles Vinícius, Caique Camilo e Gustavo Bispo
Editora	Instituto Evoluta, CNPJ 52.385.606/0001-96. Rua São Bento, 1.271, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300
Periodicidade	Diária
Este número	Vol. 0, nº 350 (8 out. 2026)
Redação	observatorio@evoluta.adm.br
ISSN	3086-9293

Número on-line